

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN

AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 1323 - CENTRO | CNPJ: 08.148.421/0001-76

LEI Nº 1606/2017

Denomina logradouro que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pau dos Ferros decreta e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada a Rua Projetada 03 de Rua Edivaldo Raulino Marques, o logradouro com os seguintes limites: ao Leste com a Rua Projetada 06 e ao Oeste com a Rua Projetada 12, localizada no Loteamento Campo Belo, no Bairro Bela Vista.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala de despachos da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, em 22 de dezembro de 2017.

